

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

C.N.P.J. - 07.805.424/0001-72

ENDEREÇO - AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, 431, NORDESTE - SALVADOR/BA.

OBJETO - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM

VALOR - VALOR TOTAL DE R\$ 91.996,85 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO - Nº 5137/2025

LICITAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2025

VIGÊNCIA - 01 (UM) ANO - A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 022/2025 que, entre si, celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na 1ª avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente Deputada Ivana Bastos, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Vale das Pedrinhas, 431, Nordeste - Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.424/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Bernadino Morais Barbosa, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas que a seguir expõem, observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pela Dispensa nº 013/2025, processo nº 5137/2025, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20/05/2025, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, com as modificações subsequentes, e pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento emergencial de produtos de limpeza e jardinagem**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente
 - a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

b) Todos os custos relacionados ao transporte dos equipamentos deverão ser por conta da **CONTRATADA**.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. Diante das conclusões extraídas a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações do objeto do certame.

b) Que apresentem vícios ou defeitos de fabricação

3. Não será necessária a solicitação de garantia por ser uma única entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Os bens deverão ser entregues em horário comercial excetuando a sexta-feira a tarde no seguinte endereço 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 130 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-001, na Coordenação de Almoxarifado.

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

Página 3 de 17

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).
5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (*caput* do art. 45 da IN nº 5, de 2017).
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021)
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
 - 7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
 - 7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).
9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
12. Designações: Gestor do Contrato: Antonio Sancho Cargo: Gerente; Cadastro: 904562. Gestor do Contrato substituto: Neilson Conceição Cargo: Gerente; Cadastro: 923004. Fiscal do Contrato: Gustavo Duran Brito Cargo: Coordenador; Cadastro:

922716. Fiscal substituto do Contrato: Rafael da Silva Brito Cargo: Gerente; Cadastro: 148903.

CLÁUSULA SEXTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Durante o exercício de 2025, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 2000 Elemento de Despesa: 3390.30, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA DO CRITÉRIO E MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 91.996,85 (Noventa e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

2.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais.

2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante

apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

2.4. Prova de regularidade relativa à débitos estaduais.

2.5. Prova de regularidade relativa à débitos municipais

CLÁUSULA NONA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.
7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.
2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.
9. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
10. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da **CONTRATANTE**.
11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
12. Informar a **CONTRATANTE** sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Página 9 de 17

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA COBRANÇA JUDICIAL

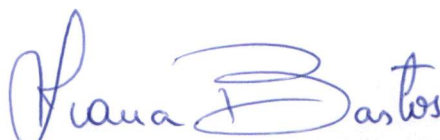
1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO**

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, 10 de Junho 2025.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.
DEPUTADA IVANA BASTOS - PRESIDENTE**

AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
LTDA:07805424000172

Assinado de forma digital
por AME COMERCIAL DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
LTDA:07805424000172

**AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
BERNADINO MORAIS BARBOSA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Borrifador manual plástico 500 ml	Até 30 unidades	R\$ 6,53	R\$ 195,90
02	Esponja de lã de aço. Acondicionada em saco de 60 gramas, contendo 08 unidades.	Até 20 unidades	R\$ 3,05	R\$ 61,00
03	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça e outro para alumínio, com ação antibactericida, dimensões 110 x 75 x 20mm.	Até 250 unidades	R\$ 1,02	R\$ 255,00
04	ESCOVA de nylon (mão)	Até 12 unidades	R\$ 5,08	R\$ 60,96
05	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 por 50 cm.	Até 250 Unidades	R\$ 2,29	R\$ 572,50
06	Luva Poliuretano preta para jardim. Tamanho médio CA:30916	Até 110 unidades	R\$ 5,08	R\$ 558,80
07	Luva verde em látex e algodão com forro. Tamanho grande.	Até 110 Pares	R\$ 5,08	R\$ 558,80
08	Mão mecânica comprimento aproximado 82cm	Até 06 unidades	R\$ 113,10	R\$ 678,60
09	Pano, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	Até 300 unidades	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
10	Pano de Copa e Cozinha, de algodão, dimensões aproximadas 46 x 69cm, branca, sem estampa	Até 100 unidades	R\$ 2,90	R\$ 290,00
11	Papel Higiênico Folha Dupla de alta qualidade, 100% fibras naturais, 30m x 10cm, na cor branca. Acondicionados em fardos. Cada fardo contendo 64 rolos.	Até 50 fardos	R\$ 104,40	R\$ 5.220,00
12	Papel Higiênico Folha Dupla de alta qualidade, 100% fibras naturais, rolo, 200m x 10cm, na cor branca. Acondicionados em fardos. Cada fardo contendo 8 rolos.	Até 84 fardos	R\$ 116,00	R\$ 9.744,00
13	Papel Toalha, interfolhas, de alta qualidade, com 3 dobras, medindo 21 x 23cm, 100% fibras celulósicas virgem, na cor branca. Acondicionado em caixas. Cada caixa, contendo 8 pacotes, totalizando 2400 folhas.	Até 600 Unidades	R\$ 32,63	R\$ 19.578,00
14	Rodo alumínio 40cm, com cabo.	Até 20 unidades	R\$ 38,43	R\$ 768,60
15	Rodo plástico 60 cm, com cabo.	Até 60 unidades	R\$ 12,33	R\$ 739,80
16	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos	Até 37 Unidades	R\$ 26,10	R\$ 965,70

	domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas: largura de 69 cm, altura de 94 cm, micragem de 0,6, capacidade nominal para 60 litros. Na cor preta.			
17	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas: largura de 85 cm, altura de 100 cm, micragem de 0,6, capacidade nominal para 200 litros. Na cor preta.	Até 50 Unidades	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00
18	SACO plástico para lixo para acondicionamento de resíduos recicláveis, em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões aproximadas: largura de 118 cm, altura de 150 cm, micragem de 0,6, capacidade nominal para 300 litros. Na cor azul	Até 08 unidades	R\$ 76,85	R\$ 614,80
19	Tela odorizada de mictório.	Até 50 unidades	R\$ 4,64	R\$ 232,00
20	Vassoura Nylon de pelo sintético, com cabo	Até 12 unidades	R\$ 17,40	R\$ 208,80
21	Vassoura de nylon para banheiro	Até 20 unidades	R\$ 7,25	R\$ 145,00
22	Vassoura piaçava prensada 22 furos, com cabo.	Até 25 unidades	R\$ 11,02	R\$ 275,50
23	ÁGUA sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Acondicionada em embalagem de 1 litro.	Até 432 unidades	R\$ 2,32	R\$ 1.002,24
24	ÁLCOOL gel antisséptico em sachês 800ml	Até 30 unidades	R\$ 15,23	R\$ 456,90
25	ÁLCOOL, etílico hidratado, 70 graus INPM, para uso hospitalar. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	Até 100 unidades	R\$ 8,19	R\$ 819,00
26	Aromatizante de Ambiente contendo nitrito de sódio, álcool, perfume, água e propelente (butano/propano). Acondicionado em frasco de 400ml.	Até 100 unidades	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
27	Removedor limpador, indicado para remoção de películas de ceras, impermeabilizantes, acabamentos acrílicos a base de resina poliuretano. Ph 12,0-14,0. Podendo ser utilizada em áreas internas e externas, acabamentos acrílicos e acabamentos a base de resina poliuretano. Diluição 1:15. Acondicionado em embalagem de 5 litros	Até 12 unidades	R\$ 137,75	R\$ 1.653,00
28	Detergente concentrado para limpeza de superfícies em geral com alta concentração de ativos biodegradável, inodoro, ph 8,0 — 8,5. Coloração amarelo ouro. Diluição 1:50. Acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 50 unidades	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50
29	Desincrustante para sanitários, diluição em água de até 1:4, contendo nonil fenol etoxilado, cloreto de alquil dimetilbenzil	Até 10 unidades	R\$ 44,95	R\$ 449,50

	amônico, corante, conservante e essência. Acondicionada em embalagem de 5 litros			
30	Desinfetante para limpeza geral, diluição em água de até 1:100, contendo lauril éter sulfato de sódio, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, neutralizantes, corantes, conservantes, espessantes, fragrância e veículo. Acondicionada em embalagem de 5 litros.	Até 37 unidades	R\$ 21,75	R\$ 804,75
31	Impermeabilizante alto brilho de alta resistência. Emulsão de Polietileno, solventes, polímero acrílico, estireno metalizado, plastificante, nivelante, isotiazolinona e água. Aspecto líquido límpido opaco; cor branco leitoso; odor característico; pH 8,0 — 10,0; densidade/25°C 1,020 — 1,040 g/cm ³ ; teor de sólidos min 20%. Acondicionado em bombona plástica de 5 L.	Até 12 unidades	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00
32	Detergente Lava-louças, contendo tensoativos aniônicos, sequestrante, espessante, coadjuvante, essência, corante e água. Acondicionada em frasco de 500ml.	Até 192 Unidades	R\$ 1,81	R\$ 347,52
33	Limpador multiuso de superfícies (vidros, fórmicas), diluição em água de até 1:10, contendo lauril éter sulfato de sódio, solvente, corante, fragrância e veículo. Acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 12 unidades	R\$ 43,50	R\$ 522,00
34	Naftalina em bolas. Acondicionada em saco de 40 gramas	Até 150 unidades	R\$ 3,19	R\$ 478,50
35	SABÃO, em pó, com tensoativo aniônico, coadjuvantes, fragrância, contendo na composição água, corante e branqueador. Acondicionado em caixa de 500 gramas	Até 75 unidades	R\$ 6,24	R\$ 468,00
36	Sabão glicerinado neutro em barra, cada unidade pesando 200 gramas. Acondicionado em pacotes com 5 unidades	Até 12 unidades	R\$ 10,15	R\$ 121,80
37	Sabonete líquido cremoso e perolado para limpeza das mãos, cada unidade de refil contendo 800ml.	Até 300 unidades	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
38	Vaselina líquida de óleo mineral 100% puro. Acondicionada em embalagem de 1 litro.	Até 07 unidades	R\$ 36,25	R\$ 253,75
39	Selador acrílico a base de resina epox para áreas internas e externas com alto poder de nivelamento e selamento de pisos porosos, com rendimento mínimo de 90m' por litro; aspecto líquido branco; pH 6,5- 8,5. Teor de	Até 12 unidades	R\$ 152,25	R\$ 1.827,00

	sólido mínimo de 20%. Acondicionado em embalagem de 5 litros.			
40	Hipoclorito de sódio a 1%, de uso hospitalar, acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 62 unidades	R\$ 11,60	R\$ 719,20
41	Kit limpa vidros - rodo combinado limpa vidro	Até 06 unidades	R\$ 88,45	R\$ 530,70
42	Limpa móvel, de madeira, a base de óleo de peroba. Acondicionado em frasco de 200ml.	Até 87 unidades	R\$ 8,70	R\$ 756,90
43	Pasta Cristal composto de sabão coco, tensoativo aniônico, carboidrato, corante, óleo de eucalipto e água. Acondicionada em pote de 500 gramas.	Até 50 unidades	R\$ 9,43	R\$ 471,50
44	Pastilha desodorizante para vaso sanitário. Pesando cada, de 25 a 40 gramas.	Até 560 unidades	R\$ 2,61	R\$ 1.461,60
45	Conjunto para Limpeza Azul com Carro Funcional – BRALIMPIA-NY03AZ ou similar. O conjunto deverá conter: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas 01 Cabo Telescópico 1,40m 01 Garra Euro Plástica 01 Refil Loop com cinta 320g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó 60 cm	Até 01 unidade	R\$ 1.812,50	R\$ 1.812,50
46	Lixeira Carrinho Coletor 240 Litros Com Rodas E Sem Pedal Materiais da estrutura e da tampa em Polietileno (Plástico) Tipos de aberturas: Sem Pedal Lugar de colocação: De piso Com bordas arredondadas: Sim	Até 01 unidade	R\$ 468,35	R\$ 468,35
47	Lixeira Carrinho Coletor 120 Litros Com Rodas E Sem Pedal Materiais da estrutura e da tampa em Polietileno (Plástico) Tipos de aberturas: Sem Pedal Lugar de colocação: De piso Com bordas arredondadas: Sim	Até 01 Unidade	R\$ 404,55	R\$ 404,55
48	Lixeira plástica 100 L quadrada com tampa vaivem Injetadas em plástico polipropileno (PP), Medidas: 810mm (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade)	Até 03 unidades	R\$ 587,25	R\$ 1.761,75

49	Placa De Sinalização Cavalete Piso Molhado Feita polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela,com aviso de ambos os lados do cavalete Idioma: Português e Inglês Material: Plástico polipropileno / Mensagem pintada em silk Medida da placa aberta: Altura:57 cm Largura:30 cm Profundidade: 44 cm	Até 02 unidades	R\$ 56,12	R\$ 112,24
50	Suporte Limpa Tudo / Minilock C/3 Fibras + Extensão 1,5mts Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza com junção articulada. Plástico Injetado pp Dimensão: 23cm x 10cm	Até 10 unidades	R\$ 46,40	R\$ 464,00
51	Refil para Mop Úmido 340g Ponta Dobrada Composição: 70% de algodão e 30% de poliéster.	Até 20 unidades	R\$ 22,48	R\$ 449,60
52	Refil Mop Pó 60 Cm Acrílico Tipo Bralimpia Azul Conteúdo da embalagem 1 mop pó azul de 60 cm Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem	Até 10 unidades	R\$ 51,48	R\$ 514,80
53	Refil Mop Pó 40 Cm Acrílico Tipo Bralimpia Azul Conteúdo da embalagem 1 mop pó azul de 40 cm Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem	Até 10 unidades	R\$ 41,18	R\$ 411,80
54	Thinner embalagem com 0,900L	Até 10 unidades	R\$ 46,40	R\$ 464,00
55	Adubo orgânico,acondicionado em saco de 25 Litros.	Até 48 unidades	R\$ 36,25	R\$ 1.740,00
56	Húmus de minhoca acondicionado em saco de 30 litros	Até 40 unidades	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
57	Ureia, acondicionado em saco de 50kg.	Até 02 unidades	R\$ 304,50	R\$ 609,00
58	Herbicida seletivo para folha larga contendo Picloram + trietanolamina a 103,6 g/l (Ácido piridinocarboxílico + Ácido Ariloxialcanóico), acondicionado em embalagem de 5 litros.	Até 10 unidades	R\$ 217,50	R\$ 2.175,00
59	Herbicida contendo Glifosato a 360 g/l	Até 10 unidades	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
60	Fio Nylon Roçadeira Quadrado 3.0mm Stihl Rolo 312mt Original BOBINA ROLO DE FIO NYLON 3MMX312M	Até 01 unidade	R\$ 418,84	R\$ 418,84

61	Óleo Castrol 8017H para Motores 2T/4T 500ML 07813893004 STIHL	Até 04 unidades	R\$ 50,75	R\$ 203,00
62	Óleo Lubrificante Magnum para Correntes Sabres Motosserra 1L Stihl	Até 02 unidades	R\$ 43,50	R\$ 87,00
63	Pedras Seixos branco para Decorar Vasos e Jardins 5kg Tipo 12	Até 10 unidades	R\$ 50,75	R\$ 507,50
64	Pedras Seixos vermelho para Decorar Vasos e Jardins 5kg Tipo 12	Até 10 unidades	R\$ 58,00	R\$ 580,00
65	Vassoura Plástica de Jardim 26 Dentes com Cabo 120 CM	Até 02 unidades	R\$ 43,50	R\$ 87,00
66	Tesoura Para Poda Profissional 8'	Até 04 unidades	R\$ 46,40	R\$ 185,60
67	Tesoura Poda Grama 12 Pol.	Até 03 unidades	R\$ 43,50	R\$ 130,50
68	Herbicida Roudup ou similar Herbicida Classe: Herbicida ; Formulação: Concentrado solúvel ; Ingrediente Ativo e Concentração: Sal de Di-amônio de Glifosato 577,0 g/L (480 g/L equivalente ácido) Modo de Ação: Inibidor da EPSPS Embalagem 5 litros	Até 02 unidades	R\$ 652,50	R\$ 1.305,00
69	Herbicida Semptra ou similar Nome Comum: Halosulfurom. Formula: 3-Chloro-5-(4,6 Dimethoxypyrimidin-2- Ylcarbamoysulfamoyl)-1- Methylpyrazole-4- Carboxylic acid. Concentração: 750 G/Kg Formulação: Granulado Dispersível. Classe: Herbicida Seletivo, de ação sistêmica, pós- emergente. Embalagem com 200 gramas HERBICIDA Halossulfurom-metilico Formulação: Granulado Dispersível (WG) Modo de Ação: Seletivo, Sistêmico	Até 03 unidades	R\$ 1.305,00	R\$ 3.915,00
70	Pulverizador Bomba Lateral De Veneno 10 Litros Dedetização Pulverizador Costal Manual Com Alavanca Agricola 10l	Até 02 unidades	R\$ 217,50	R\$ 435,00
71	Formicida Isca Granula para Formiga Cortadeira 500 g Mirex ou similar Grupo Químico: Pirazol (Fipronil 0,01%)	Até 03 unidades	R\$ 17,40	R\$ 52,20
72	Máscaras Respiratória Facial Com 2 Filtros Gases E Óculos Máscara Respiratória Dupla Com Filtros Para Fumaças Pinturas Vapores Orgânicos e Gases Ácidos GMC-1 Material: Silicone	Até 02 unidades	R\$ 50,75	R\$ 101,50
VALOR TOTAL DE R\$ 91.996,85 (NOVENTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)				

Nº 28.392/2025 - DEPUTADA OLÍVIA SANTANA - Moção de Aplausos à Escola Municipal Zumbi dos Palmares, do Terreiro de Lembá, por ter alcançado a maior nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da Cidade de Camaçari-Ba.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO

Nº 28.394/2025 - DEPUTADO JOSÉ DE ARIMATEIA - Moção de Congratulações e Aplausos ao povo da Cidade SERRINHA pela passagem do 149º aniversário de emancipação política.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO LAERTE DO VANDO

Nº 28.395/2025 - DEPUTADO JOSÉ DE ARIMATEIA - Moção de Congratulações e Aplausos ao povo da Cidade de SAUBARA pela passagem do 36º aniversário de emancipação política.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 28.397/2025 - DEPUTADO BINHO GALINHA - Moção de Congratulações ao povo Município de SERRINHA pela passagem do 149º aniversário de emancipação política e administrativa.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR

Nº 28.398/2025 - DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA - Moção de Congratulações à Convenção Batista Baiana, na pessoa do PASTOR JEISON SORIANO, pela sua dedicação exemplar ao ministério pastoral, à comunidade e ao fortalecimento da juventude batista.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.399/2025 - DEPUTADO ALEX DA PIATÃ - Moção de Congratulações pelos cinco anos do Ministério Episcopal do Cardeal Dom Sergio da Rocha, Arcebispo de São Salvador da Bahia, Primaz do Brasil.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

Nº 28.400/2025 - DEPUTADA IVANA BASTOS - Moção de Congratulações ao povo do Município de JACARACI pela passagem do 145º aniversário de fundação da cidade, celebrada no dia 7 de junho.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATORA: DEPUTADA KÁTIA OLIVEIRA

Nº 28.402/2025 - DEPUTADO NILTINHO - Moção de Congratulações ao povo do Município de CÍCERO DANTAS pela passagem do aniversário de emancipação política.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO VITOR AZEVEDO

Nº 28.404/2025 - DEPUTADO ALEX DA PIATÃ - Moção de Aplausos ao Dia Mundial de Imunização, comemorado no dia 09 de junho.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

Nº 28.405/2025 - DEPUTADO ALEX DA PIATÃ - Moção de Aplausos ao Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, comemorada no dia 15 de junho.

PARECER (Da Comissão Diretora): PELA APROVAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

RELATOR: DEPUTADO FABRÍCIO FALCÃO

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 008/2024	
CONTRATADA	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 06/06/2025 À 05/06/2026, CONFORME PROCESSO Nº 5253/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
C.N.P.J.	07.805.424/0001-72
OBJETO	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.
VALOR	VALOR TOTAL DE R\$ 91.996,85 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PROCESSO Nº	5137/2025
LICITAÇÃO	DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2025
VIGÊNCIA	01 (UM) ANO A PARTIR DA SUA ASSINATURA. 10/06/2025 À 09/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30
FISCAL DO CONTRATO/ FISCAL SUBSTITUTO	SR. GUSTAVO DURAN BRITO, CADASTRO Nº 922.716 SR. RAFAEL DA SILVA BRITO, CADASTRO Nº 148.903.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Nº. 736/2025 - Permitir que o servidor SIDINEI PIRES DE CARVALHO, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 500.328, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 102/2023.

Nº. 737/2025 - Permitir que a servidora IARA MARIA LOUREIRO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, ALC06, cadastro n.º 193.609, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 671/2025, restando 02 (dois) meses para gozo até 03/03/2030, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.